



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Emenda Impositiva nº 007 ao Projeto de Lei nº 095/2023 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.024 e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentares, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - Pronto Socorro Municipal.**

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 50.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 2º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – ESF VI – Domiciano Ribeiro.**

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 78.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 3º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Abrigo Alfredo Júlio.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 8.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 4º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1045 – Clube de Truco Az de Ouro.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 5º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Associação Adelino de Carvalho.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 8.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 6º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Associação Evangélica de Ipameri - ASEPI.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 68.600,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Parágrafo Único** – Os recursos alocados serão direcionados para o suporte das instituições religiosas da seguinte maneira:

- a)** Igreja de Deus do Brasil – Domiciano Ribeiro (R\$ 8.000,00);
- b)** Igreja Assembleia Renascer de Domiciano Ribeiro (R\$ 5.000,00);
- c)** Assembleia de Deus de Ipameri Praça Planáltina (R\$ 5.600,00);
- d)** Projeto atletas de cristo de Futebol de Domiciano Ribeiro (R\$ 50.000,00).

**Art. 7º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1040 – Festival de Literatura no Cerrado - FLIC.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 8.000,00.

**Dotação reduzida:**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 8º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2201 – Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão.**

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 6.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 9º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2201 – Lar e Creche São Francisco.**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 6.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 10** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.**

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 7.500,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 11** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1039 – Conselho de Segurança Pública - CONSEG.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 11.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Parágrafo Único** - Os recursos alocados serão direcionados para o suporte das agências de segurança pública da seguinte maneira:



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

- 
- a)** Manutenção do CONSEG (R\$ 2.800,00);
  - b)** Polícia Militar Domiciano (R\$ 3.200,00);
  - c)** Polícia Civil (R\$ 2.000,00) e
  - d)** Presídio (R\$ 3.000,00).

**Art. 11** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 128.000,00

Emendas Diversas: R\$ 128.000,00

Total Geral: R\$ 256.000,00 (256.342,00).

**SALA DAS SESSÕES**, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

**Marcelo Godoi**  
Vereador